

**TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO Nº 09/2020**

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 05/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA - CINTURB**.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUIZ DE FORA - CINTURB** (CNPJ nº 19.002.476/0001-90), situada na Rua Espírito Santo, 296 – Centro – Juiz de Fora/MG (CEP 36020.000), neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Souza Noel, brasileiro, CPF 648.577.787.34, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses**, nos termos da justificativa de fl. 595 e autorização de fl. 725 da Inexigibilidade nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira da Carta Contrato nº 05/2019, ficando prorrogado de **01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

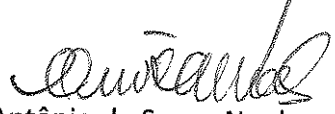
O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 19 de março de 2020.

André Borges de Souza  
Diretor Presidente da CESAMA

  
Luiz Antônio de Souza Noel  
CINTURB

Testemunhas: 1)

2)